



PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei nº 263/2021, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Nova Santa Rita-PI, cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal analisou e aprovou e ele sanciona a presente Lei, com fulcro no art. 58, inciso II e III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1. Fica alterado o inciso I, do art. 38, da Lei nº 263/2021, de 07 de maio de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 38.

I – 03 (três) representantes do Poder Público: (NR)

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração; (NR)

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; (NR)

c) 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Obras. (NR)

II –

§ 1º

§ 2º

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Santa Rita/PI, 07 de outubro de 2025.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:008303
45361

Assinado de forma digital
por HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

X Aprovado
Aprovado com emenda(s)
() Rejeitado
5 Votos a favor
1 Votos contra
- Votos em branco
- Votos nulos
- abstenções
10 | 10 | 25
Enaudi de Jesus Nobre
1º Secretário